

contratação das aquisições, bem assim como a definição das respetivas condições;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, determina-se o seguinte:

1. A centralização, na Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Economia e do Emprego, da condução dos procedimentos de contratação das aquisições, designadamente a adjudicação das propostas em representação das entidades compradoras, relativas às categorias de bens e serviços constantes da lista anexa ao presente despacho.

2. A contratação das aquisições deve respeitar as condições estabelecidas nos acordos quadros celebrados pela ESPAP, I.P., relativos a cada uma das categorias de bens e serviços indicadas no número anterior.

3. É vedado às entidades compradoras vinculadas proceder à abertura de procedimentos de aquisição e a renovações contratuais, após a data de abertura dos procedimentos referidos no n.º 1, para os bens e serviços nos mesmos abrangidos.

4. Até às datas referidas no número anterior, a contratação da aquisição pelas entidades compradoras vinculadas pode ser efetuada diretamente no âmbito dos acordos quadro celebrados pela ESPAP, I.P., com respeito pelas condições contratuais nos mesmos estabelecidas.

5. As entidades compradoras vinculadas devem reportar à UMC todas as consultas e adjudicações feitas, nos termos do número anterior, ao abrigo dos acordos quadro, bem como todas as informações relevantes a respeito das mesmas, de forma a possibilitar o seu envio à ESPAP, I.P.

6. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Ministro da Economia e do Emprego, *António Joaquim Almeida Henriques*, Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

## ANEXO

## Lista a que se refere o número 1

Acordos Quadro	Bens e serviços associados	Códigos CPV
Serviço móvel terrestre	Comunicações móveis de voz Integração fixo móvel Comunicações móveis de dados	64210000-1: Serviços telefónicos e de transmissão de dados.
Combustíveis	Gasóleo Gasolinas GPL	09132000-3: Gasolina. 09133000-0: Gás de petróleo liquefeito (GPL). 09134000-7: Gasóleos.
Seguros de veículos	Serviços de seguro automóvel	66514110-0: Serviços de seguro automóvel.
Eletricidade	Eletricidade	09310000-5: Eletricidade.
Vigilância e segurança	Serviços de vigilância e segurança Equipamentos de vigilância e segurança	79710000-4: Serviços de segurança. 35110000-8: Equipamento de combate a incêndios, socorro e segurança. 35120000-1: Sistemas e dispositivos de vigilância e segurança. 32323500-8: Sistemas de vigilância por vídeo. 45312000-7: Instalação
Higiene e limpeza	Serviços de limpeza Produtos de higiene	90910000-9: Serviços de limpeza. 33760000-5: Papel higiénico, lenços, toalhas de mão e guardanapos. 33772000-2: Artigos de papel descartáveis.
Viagens e alojamentos	Viagens Alojamentos Transporte aéreo	63510000-7: Serviços de agências de viagens e serviços similares. 55110000-4: Serviços de alojamento em hotéis. 60410000-5: Serviços de transporte aéreo regular.
Plataforma electrónica de contratação	Plataformas electrónicas de contratação pública	72416000-9: Fornecedores de aplicações.

206762823

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

## Despacho (extrato) n.º 2951/2013

Por despacho do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 8 de fevereiro de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e a alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e considerando o disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — António José Alves de Carvalho, que, por Despacho (extrato) n.º 14510/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho, foi nomeado Cônsul-Geral de Portugal em Hamburgo, seja transferido para a Embaixada de Portugal em Montevideu, com cartas de Gabinete.

15 de fevereiro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206767821

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNAGabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios  
Estrangeiros e da Administração Interna

## Despacho n.º 2952/2013

Considerando que foi nomeado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º, do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, o Tenente-Coronel Carlos Mateus da Conceição, como Oficial de Ligação do Ministério da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Madrid, através do Despacho n.º 15354/2012, publicitado na II série do Diário da República, com o n.º 233, de 3 de dezembro de 2012, e com início de funções a 1 de janeiro de 2013.

Considerando que Andorra é membro da comunidade ibero-americana, parceiro de Portugal em projetos a iniciar a breve trecho, na área da segurança interna, destacando-se, entre estes, a criação de uma Escola de Polícia Ibero-americana e um Fórum de Excelência do Sistema de Troca de Informações Operacionais da comunidade ibero-americana.

Considerando que, no âmbito da cooperação bilateral e multilateral, se justifica o alargamento das funções do Oficial de Ligação do Ministério da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Madrid, também ao território do Principado de Andorra, tendo como principal objetivo o estreitamento dos laços de cooperação técnico-policial com as autoridades andorrenhas, a troca de informações e de boas práticas e, ainda, apoiar a comunidade portuguesa nas relações necessárias com as autoridades policiais de Andorra.

Assim, determina-se:

1 - Tendo presente o disposto no Despacho n.º 15354/2012, de 3 de dezembro de 2012, o alargamento das funções do Oficial de Ligação junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Tenente-Coronel Carlos Mateus da Conceição Ferreira, ao Principado de Andorra.

18 de fevereiro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206770072

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2953/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, tendo completado uma comissão de serviço de três anos no Ministério da Defesa Nacional, cessa funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, regressando ao Exército para o desempenho de novas funções, o Major-General José Filipe da Silva Arnaut Moreira, para o qual foi nomeado através do despacho n.º 10172/2011, de 22 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2011.

2 - Publique-se no *Diário da República*.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

13 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206765772

#### Despacho n.º 2954/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o Major-General do Exército Rui Manuel Carlos Clero, podendo este optar pelo vencimento correspondente à posição remuneratória do lugar de origem.

2 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2013.

3 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página electrónica do Governo.

13 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

#### Nota Curricular

O Major-General do Exército Rui Manuel Carlos Clero nasceu a 10 de outubro de 1961. É Licenciado em Ciências Militares, detentor do Curso de Estado-Maior e do Curso de Promoção a Oficial General.

No âmbito da sua experiência profissional foi Professor no Instituto de Altos Estudos Militares; Chefe de Gabinete do Diretor de Administração e Mobilização de Pessoal do Exército; Adjunto do Representante Militar Permanente de Portugal junto do Comité Militar da OTAN e da União Europeia; Chefe de Estado-Maior da Brigada Mecanizada Independente; Assessor Militar do Comandante do Quartel-General Conjunto da OTAN em Lisboa; Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5; Presidente do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento de Capacidades da União Europeia; Assessor de Relações Externas de Defesa do Ministro da Defesa Nacional; 2º Comandante da Brigada de Intervenção; e Diretor de Serviços de Relações Internacionais.

Exerceu funções no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais; Instituto de Altos Estudos Militares; Estado-Maior do Exército; Direção de Administração de Mobilização de Pessoal; Missão Militar Portuguesa junto do Comité Militar da OTAN e União Europeia; Campo Militar de Santa Margarida; Quartel-General Conjunto da OTAN em

Lisboa; Regimento de Artilharia n.º 5; Instituto de Estudos Superiores Militares; Gabinete do Ministro da Defesa Nacional; Comando da Brigada de Intervenção; e Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

É condecorado com a Ordem Militar de Aviz, grau de Comendador; Medalha de Serviços Distintos, grau prata; Medalha de Mérito Militar de 1ª, 2ª e 3ª Classe; Cruz de S. Jorge, 1ª Classe; Cruz Naval, 1ª Classe; Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar; e com a Medalha da Defesa Nacional da República Francesa.

206766047

## Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

### Édito (extrato) n.º 80/2013

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número de subscritor	Posto	Nome
107.554	MAJ	José Sequeira Marcelino.
108.140	COR	Carlos Correia Sampaio Vasconcelos Porto.
109.103	CTEN	Jorge Joaquim Mourão Sousa Menezes.
109.477	COR	Fernando Jorge Belém Santana Guapo.
109.828	COR	Fernando Mário de Almeida Cid Torres.
111.066	COR	Eduardo Baltazar de Couto de Bivar Moreira de Brito Velho da Costa.
211.201	CAP	Óscar Monteiro Latourrette.
212.439	2SAR	Antero Fernando Cruz.
213.725	SAJ	António Augusto Fernandes.
214.065	CAP	Anselmo da Conceição Antunes.
215.381	CAP	António Pereira Monteiro.
215.493	1SAR	Miguel Nogueira Alves.
215.521	SAJ	Fernando Pereira de Sousa.
215.564	1SAR	António José Abrantes Benido.
215.841	1SAR	Augusto Lenine Gonçalves Abreu.
215.942	SAJ	Jaime Marques.
216.228	SMOR	Jorge Valente Moreira.
216.361	1TEN	Jorge Inácio Medina.
216.654	SAJ	Barnabé Gaocho Saúde.
217.219	MAJ	Manuel João da Cruz.
217.701	CAP	António Cecílio Monteiro.
218.850	SCH	Francisco Cláudio Mário Marques.
219.032	SAJ	Joaquim de Sousa Tavares.
219.903	SMOR	José Alfredo Cassiano Pastor.
300.211	SCH	Francisco Manuel da Cruz.
300.278	SMOR	Francisco Tó Madeira Monteiro.
300.397	CMG	Manuel da Silva Conde Guedes.
300.501	1SAR	Marcelino António Eugénio Guerreiro.
300.653	CAP	Alcindo Pereira Montez.
301.138	CAP	Alfredo Pereira Afonso.
301.274	SAJ	Francisco Manuel Rodrigues.
301.704	CAP	João Francisco Pintado Carola.
302.622	CMG	Henrique Teixeira Patinha.
304.693	COR	João Santos de Oliveira Seborro.
307.631	SAJ	José Carreira Alberto.
308.757	1SAR	Alfredo da Silva.
308.837	1SAR	Fernando da Silveira Augusto.
309.152	COR	Jorge Manuel de Sousa Goulão Pestana Bastos.
309.484	SAJ	Victor Jorge Martins.
309.702	CFR	José Amâncio Viegas Martins Bom.
311.708	CAP	Arnaldo Maria Simões.
312.046	SMOR	Carlos Guerreiro.
312.600	1SAR	Américo dos Santos Baptista.
312.949	COR	José Manuel Manso Ribeiro Sardinha.
313.227	SAJ	Joaquim Batista.
313.529	SAJ	Joaquim Pinto Goja.
313.719	COR	João Manuel Marques Pinheiro Moura.
314.061	SAJ	António Patrício Cristovão.